ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº048/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense, ao Ilmo. Sr. **ISRAEL CALDAS SOBRINHO,** natural do município de **Canguaretama/RN,** domiciliado à Rua: Dr. Elísio Galvão Filho – bairro Gilberto Pinheiro.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Humberto Gama, 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO CABRAL DE LIMA
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

BIOGRAFIA

Israel Caldas Sobrinho, filho de José Cajazeiras Caldas e Dulce Castro Caldas *(ambos In Memoriam)*, natural do município de Canguaretama/RN, nasceu em 20 de Março de 1953 em lar evangélico, e ainda muito jovem com apenas 18 anos, mais precisamente no ano 1972 ingressou nas Forças Armadas, onde serviu com muito orgulho como militar por 22 anos na Marinha do Brasil, e chegou ao honroso posto de ser Fuzileiro Naval.

O ano de 1990 foi muito marcante para a vida do **Sr. Israel Caldas**, pois foi neste ano, que o Ex-fuzileiro seria ordenado ao sacerdócio pastoral, e se tornava Pastor Evangélico da Igreja Evangélica Assembléia de Deus no RN, a IEADEREN. O agora **Pr. Israel Caldas Sobrinho**, foi enviado ao estado do Rio Janeiro para lá servir na obra do Senhor, e por uma década *(10 anos)* esteve naquele estado trabalhando para o Reino de Jesus Cristo, sendo um verdadeiro pastor e missionário, sempre cuidando com amor e zelo da Sã Doutrina dos Apóstolos e do Credo de Fé da sua Igreja.

Após este período no sudeste do país, o **Pr. Israel** retorna para o Rio Grande do Norte com a missão de pastorear a Assembléia de Deus na cidade de Baía Formosa/RN. Durante este período, outro fato marcante em sua caminhada ministerial aconteceu, pois foi em 2009 que com muita honra foi escolhido para ser Vice-presidente Estadual da IEADERN, e logo após um espaço de tempo de dois anos, o saudoso Pr. Raimundo João de Santana partiu para as moradas celestiais, e o **Pr. Israel Caldas** teve a grande responsabilidade de assumir por cerca de três meses a Presidência da Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Estado do Rio Grande do Norte, presidência esta que conduziu muito bem, sempre direcionado pelo Espírito Santo, e posteriormente foi quem dirigiu a eleição de transição da nova diretoria que culminou com a escolha do Pr. Martin Alves da Silva para presidir a IEADERN, onde até hoje é o atual presidente.

Seguindo com o seu chamado de pastorear dado por Deus, o **Pr. Israel Caldas** juntamente com a sua família a Sr.ª Cleonice Caldas *(esposa)*, e seus filhos Michele e Israel Filho, seguiram para pastorear a Igreja Local e o Campo Eclesiástico da Assembléia de Deus no município de Pau dos Ferros/RN, onde serviu ao Senhor Jesus naquela cidade por quatro anos, e posteriormente veio para Currais Novos/RN.

Tem sido aqui na Princesa do Seridó que o **Pr. Israel Caldas Sobrinho** e Família desenvolve o seu maior tempo como pastor em uma cidade, também como Pastor Local e Supervisor do Campo Eclesiástico de Currais Novos/RN. São vários anos servindo ao Senhor em nossa cidade, trabalhando com muito amor, pois a igreja Assembléia de Deus em Currais Novos tem como uma de suas características principais o seu trabalho social desenvolvido junto a sociedade, como por exemplo na distribuição mensal de cestas básicas para famílias carentes, e destacamos que durante o período mais crítico de pandemia causada pelo COVID-19, mesmo com grandes desafios a igreja não parou, este honroso servo do Senhor se mostrou firme, a igreja foi muito importante no auxílio às famílias, principalmente na esfera espiritual, como também nas demandas de cunho social. Foi em meio à crise que ainda vivemos, que esse líder estimulou seus membros a desenvolverem trabalhos na cidade para que servissem de alívio para os mais necessitados.

O **Pr. Israel Caldas Sobrinho** e toda sua Família têm contribuído muito com a propagação do Evangelho em nossa cidade, um pastor e cidadão de caráter ilibado, homem integro, que nos dá uma honra imensa de reconhecê-lo como **Cidadão Curraisnovense**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3903/2021
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 048/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 048/2021: Concede Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. Israel Caldas Sobrinho e dá outras providências.

Autoria: Ver. Sebastião Cabral de Lima **Data do Protocolo:** 25/10/2021

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de NOVEMBRO de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de Novembro de 2021.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

3. Parecer do relator:

EM ANEXO

João Gustavo F. G. Guimarães
VEREADOR
Relator
CPF. : 027.725.284-99

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de Novembro de 2021.

Luiza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Em anexo

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
Secretário
CPF. : 099.439.734-96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 048/2021
PROPONENTE : VER. SEBASTIÃO CABRAL DE LIMA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

EMENTA: *"Concessão de Título de Cidadania – Aprovação".*

1. RELATÓRIO:

Em análise detalhada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2021, que, "Concede Título de Cidadania Curraisnovense e dá outras *providências"*, de 25 de outubro de 2021, de autoria do Vereador Sebastião Cabral de Lima, pude constatar que o mesmo preenche os requisitos do art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder Título de Cidadania Curraisnovense para o Sr. Israel Caldas Sobrinho, natural do município de Canguaretama/RN, domiciliado na Rua Dr. Elísio Galvão Filho, bairro Gilberto Pinheiro.

Na análise do mérito, verifico a importância de tal concessão, devido aos relevantes serviços prestados ao município de Currais Novos. Opina-se, então, pela aprovação do Projeto, reconhecendo e concedendo o Título de Cidadania, nos termos estabelecidos, pelo preenchimento de todos os requisitos, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

É o Parecer.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

3.VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 048/2021.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2021.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Relator

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo N° 048/2021 de 25 de outubro de 2021, de autoria do Vereador Sebastião Cabral de Lima, que concede Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. Israel Caldas Sobrinho e dá outras providências, para a nossa análise e apreciação.

Após a leitura e análise do parecer, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo 048/2021 se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pelo voto FAVORÁVEL e, consequentemente, aprovação do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2021.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **01** de **Dezembro** de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3903/2021
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 048/2021

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

- [X] Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
- [ ] Aprovada por maioria dos vereadores presentes
- [ ] Rejeitada

13. Dispensado o interstício a requerimento do Edil *** ÚNICO TURNO ***

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em **01** de **Dezembro** de 2021.

Ycleyber T da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário